

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - 2025 a 2027

I - RELATÓRIO

Motivação

O presente estudo visa demonstrar, de forma estimada, o impacto orçamentário-financeiro decorrente da fixação do subsídio dos vereadores no valor de **R\$ 8.850,00** e presidente no valor de **R\$ 9.500,00** para a próxima legislatura (2025 - 2028).

De acordo com o art. 16, inciso I e II da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

- I – estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
- II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Metodologia

A fixação do subsídio para 2025 resultará em um acréscimo nas rubricas orçamentárias 3.1.90.11 (vencimentos e vantagens - pessoal civil) e 3.1.90.13 (contribuições patronais), conforme detalhado nas tabelas abaixo:

Tabela 1: Aumento de despesa prevista para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 em reais (R\$)

	2025	2026	2027
3.1.90.11	2.079,36	2.172,93 (*)	2.270,71(*)
3.1.90.13	436,66	456,31 (*)	476,84(*)
TOTAL	2.516,02	2.629,24	2.747,56

(*) Considerando uma previsão de inflação para 2026 e 2027 de 4,5% (conforme meta de inflação do BACEN mais percentual máximo tolerável - resoluções CMN nº 5.091/2023 e 5.018/2022.)

Tabela 2: Impacto do aumento sobre orçamentos de 2025, 2026 e 2027

	Gasto estimado total	Previsão Orçamentária	Impacto
2025	2.516,02	15.500.000,00(*)	0,02%
2026(*)	2.629,24	15.965.000,00(**)	0,02%
2027(*)	2.747,56	16.443.950,00(**)	0,02%

(*) Previsão Orçamentária do PPA 2022-2025

(**) Considerado um acréscimo de 3% para cada ano (conforme meta de inflação do BANCEN - resoluções CMN nº 5.091/2023 e 5.018/2022).

Tabela 3: Gasto total anual estimado com subsídios para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 em reais (R\$)

	2025	2026	2027
3.1.90.11	1.388.400,00	1.450.878,00(*)	1.516.167,51(*)
3.1.90.13	291.564,00	304.684,38(*)	318.395,18
TOTAL	1.679.964,00	1.755.562,38	1.834.562,69

(*) Considerando uma previsão de inflação para 2026 e 2027 de 4,5% (conforme meta de inflação do BACEN mais percentual máximo tolerável - resoluções CMN nº 5.091/2023 e 5.018/2022.)

Tabela 4: Impacto estimado total dos subsídios sobre orçamentos de 2025, 2026 e 2027

	Gasto estimado total	Previsão Orçamentária	Impacto
2025	1.679.964,00	15.500.000,00(*)	10,84%
2026	1.755.562,38	15.965.000,00(**)	11%
2027	1.834.562,69	16.443.950,00(**)	11,16%

(*) Previsão Orçamentária do PPA 2022-2025

(**) Considerado um acréscimo de 3% para cada ano (conforme meta de inflação do BANCEN - resoluções CMN nº 5.091/2023 e 5.018/2022) .

No que tange ao cálculo dos limites estabelecidos pelo Art. 29-A, Inciso I e § 1º da Constituição Federal de 1988, bem como pelo Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, utilizou-se a seguinte metodologia:

- Determinação do montante anual salarial dos servidores efetivos: Foram consideradas 13 parcelas da última remuneração de cada servidor efetivo, acrescidas de 1/3 referente ao adicional constitucional de férias, além de um adicional de 9% para contemplar possíveis avanços e quinquênios que possam impactar suas remunerações ao longo dos anos.
- Para a determinação do montante dos servidores Comissionados: Foram consideradas 13 parcelas da última remuneração, também acrescidas de 1/3 referente ao adicional constitucional de férias.
- No que se refere ao montante dos subsídios anuais dos vereadores e presidente: Foram consideradas 12 parcelas do subsídio proposto.
- Foi considerada a incidência de 21% sobre o montante total estimado relativo à contribuição patronal.
- No tocante à taxa de inflação, para cada ano foi adotado o percentual de 4,5%, que corresponde à meta estabelecida pelo Banco Central (3%). Além disso, adotando o princípio da prudência, acrescentou-se 1,5%, referente ao máximo de intervalo de tolerância, conforme estabelecido nas resoluções CMV nº 4.918, 5.018 e 5.091.
- Quanto à determinação do orçamento para o ano de 2025, utilizou-se a meta prevista no Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022-2025. Já para os orçamentos de 2026 e 2027, foi acrescido um acréscimo de 3% em cada ano.
- No que concerne à determinação da receita corrente líquida, para o ano de 2025, utilizou-se a estimativa realizada pelo Executivo municipal. Já para os anos de 2026 e 2027, foi aplicado um acréscimo de 3% a essa estimativa.

O Artigo 29-A, I e § 1º da CF/88 estabelece que: A Câmara Municipal não gastará mais de **setenta por cento** de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. No tocante a Lei de Responsabilidade Fiscal - L.R.F, o art. 20 estabelece que o limite de gasto com pessoal para o legislativo municipal é de 6% (seis por cento) da Receita corrente líquida (RCL).

Conforme tabelas em anexo pode-se verificar especificações com despesas com pessoal em relação aos:

- 70,00% fixados da receita prevista CF/88:	2025= 51,11%	2026= 51,86%	2027= 52,61%
- 6,00% do limite máximo fixado da LRF:	2025= 1,97%	2026= 2,00%	2027= 2,03%

Conclusão

Conclui-se, desta forma, que o respectivo reajuste para a fixação do subsídio I) Impactará o orçamento de 2025 em R\$ 2.079,36, R\$ 2.629,24 em 2026 e R\$ 2.747,56 em 2027; II) Atende ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Artigo 20), não ultrapassando o limite de 6% da RCL; III) Atende ao disposto na Constituição Federal (Artigo 29-A, I e § 1º da CF/88), não ultrapassando o limite de 70%.

Castro, 06 de Fevereiro de 2024.

Fernando Macuglia de Oliveira

Contador

**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

2025					
LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 20			LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A		
		%			%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 401.985.441,54		ORÇAMENTO 2023	R\$ 15.500.000,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	R\$ 24.119.126,49	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R\$ 10.850.000,00	70,00%
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R\$ 21.707.213,84		FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 7.922.437,45	51,11%
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 7.922.437,45				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R\$ 7.922.437,45	1,97%			

2026					
LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 20			LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A		
		%			%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 414.045.004,79		ORÇAMENTO 2024	R\$ 15.965.000,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	R\$ 24.842.700,29	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R\$ 11.175.500,00	70,00%
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R\$ 22.358.430,26		FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 8.278.947,14	51,86%
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 8.278.947,14				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R\$ 8.278.947,14	2,00%			

2027					
LIMITES CONFORME L.R.F. ART. 20			LIMITES CONFORME CONST FEDERAL A.R.T. 29A		
		%			%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	R\$ 426.466.354,93		ORÇAMENTO 2025	R\$ 16.443.950,00	
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art. 20 da LRF) 6%	R\$ 25.587.981,30	6,00%	LIMITE MÁXIMO CONST FEDERAL ART 29-A 70%	R\$ 11.510.765,00	70,00%
LIMITE PRUDENCIAL - 5,4%	R\$ 23.029.183,17		FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 8.651.499,76	52,61%
FOLHA DE PAGAMENTO	R\$ 8.651.499,76				
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R\$ 8.651.499,76	2,03%			

Castro, 06 de Fevereiro de 2024.

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
2025 a 2027
II- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÁLCULO DESPESAS COM PESSOAL

2025	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.388.400,00	291.564,00	1.679.964,00
Comissionados	1.918.591,97	402.904,31	2.321.496,29
Efetivos	3.240.476,99	680.500,17	3.920.977,16
TOTAL	6.547.468,97	1.374.968,48	7.922.437,45

2026	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.450.878,00	304.684,38	1.755.562,38
Comissionados	2.004.928,61	421.035,01	2.425.963,62
Efetivos	3.386.298,46	711.122,68	4.097.421,14
TOTAL	6.842.105,07	1.436.842,06	8.278.947,14

2027	FOLHA	PATRONAL	TOTAL
Vereadores	1.516.167,51	318.395,18	1.834.562,69
Comissionados	2.095.150,40	439.981,58	2.535.131,98
Efetivos	3.538.681,89	743.123,20	4.281.805,09
TOTAL	7.149.999,80	1.501.499,96	8.651.499,76

Castro, 06 de Fevereiro de 2024.

Fernando Macuglia de Oliveira
Contador